PROJETO DE LEI Nº 138/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DO EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARACATI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR MARCELO PORTO DE FREITAS, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana do Empreendedorismo em todas as Escolas da rede municipal de ensino do Município de Aracati.

Art. 2º. As atividades referidas no art. 1º terão a duração de 1 (uma) semana, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação o seu desenvolvimento, em conformidade com o tema.

Art. 3º. A Semana do Empreendedorismo fará parte do calendário escolar anual, e poderá ser aberta para os pais dos alunos, comunidade e empresas locais.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcelo Porto de Freitas
Vereador